



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 03/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTO AMARO DAS BROTAS e
LINK3 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Jacinto Ribeiro, 75, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.110.218/0001-40, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **GENIVALDO DOS ANJOS COSTA SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.350.905-60, portador da do RG nº 1.001.871, SSP/SE, residente e domiciliado nesta cidade, com sede na Praça Coronel Jacinto Ribeiro, s/n, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE, e a empresa **LINK3 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.603.576/0001-09, com sede à Rua Rio do Banho, s/n, 1º andar, Bairro Centro, Saubara/ BA, CEP 44.220-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ AMARO CORDEIRO OLIVEIRA**, portador do R.G. nº 226278638 SSP/BA e CNPF/MF sob nº 343.534.705-82, residente na Rua Francisco Rosa, nº 420, Apt. 303, Rio Vermelho, Salvador, Bahia, CEP 41.940-210, firmam o presente Termo Aditivo, nos moldes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses** do prazo do **Contrato nº 03/2018**, oriundo do **Pregão Presencial nº 015/2017**, cujo objeto consiste prestação de serviços para licença de uso de softwares de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização, compreendendo as áreas: financeira e contábil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, passando o seu prazo total **12 (doze) meses para 24(vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Santo Amaro das Brotas/SE, 28 de Dezembro de 2018.

PELO CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Genivaldo dos Anjos Costa Santos

PELA CONTRATADA:

LINK3 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA-EPP
JOSÉ AMARO CORDEIRO OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Glória Rosana S. B. Rezende 96306432515
Cláudia Márcia dos Santos Silva